



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

EDITAL 09/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020
VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO 46/2020

O Diretor-Geral do Campus Colatina, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas no site <https://ept-ifes.selecao.net.br>, no período informado no cronograma deste edital, as inscrições para as vagas remanescentes do Edital nº 46/2020, para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT), oferecido na modalidade a distância, em nível de Especialização, com ingresso previsto em Fevereiro de 2021, conforme o número de vagas estabelecido neste Edital.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata da oferta de vagas remanescentes do Edital nº 46/2020, para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT), oferecido na modalidade a distância. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Organizadora do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), designada especificamente para este fim. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas, exclusivamente, pelo seguinte endereço eletrônico: selecao.docentept@ifes.edu.br.

1.2 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT) faz parte do Programa Novos Caminhos, do Ministério da Educação (MEC), sendo financiado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 8747.

1.3 O curso visa: capacitar profissionais que desejem lecionar nas ofertas da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), especialmente para os Cursos Técnicos de Nível Médio; estimular a produção e difusão de conhecimentos sobre a EPT como campo de estudos; e promover a Educação a Distância como estratégia educativa, especialmente na Educação Profissional e Tecnológica.

1.4 O resultado do processo seletivo garante ao candidato a expectativa de ingresso em Fevereiro de 2021, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT), em nível de Especialização, na modalidade a distância, oferecido pelo Ifes, *campus* Colatina, em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), do Ministério da Educação (MEC).

1.5 O Curso terá duração de 12 (doze) meses, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, atividades práticas, avaliações presenciais e defesa de Trabalho

Final de Curso (TFC). A ocorrência dos momentos presenciais poderá ser revista devido à situação de pandemia por Covid 19.

1.6 O Curso será ofertado na modalidade a distância, via plataforma Moodle, com atividades avaliativas aplicadas de forma presencial, nos polos de apoio presencial indicados pelas Secretarias de Educação ou órgãos responsáveis pela Educação Profissional e Tecnológica de cada ente federado participante (Anexo II). Estão previstos encontros semanais presenciais, provavelmente às quintas-feiras, no turno vespertino, devendo o candidato estar preparado para acompanhar estas atividades. Ratificando informação que consta no item 1.5, a ocorrência dos momentos presenciais poderá ser revista devido à situação de pandemia por Covid 19.

1.7 Para cumprir o itinerário no curso, o aluno deverá ser aprovado nas nove disciplinas obrigatórias (somando 440 horas), incluindo a realização de um Trabalho Final de Curso (TFC), havendo também 20 (vinte) horas de disciplina optativa, totalizando 460 horas. A matriz curricular encontra-se no Quadro 1 e outras informações poderão ser obtidas no site do curso: <https://ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-especializacao-em-docencia-para-a-educacao-profissional-e-tecnologica>.

Quadro 1. Matriz curricular da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação em Educação Profissional e Tecnológica

| Módulo | Descrição de Componentes Curriculares | Tipo | CH |
|---|---|-------------|------------|
| MÓDULO I | Ambientação em Educação a Distância | Obrigatória | 20 |
| | Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica | Obrigatória | 60 |
| | Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica | Obrigatória | 60 |
| MÓDULO II | Tecnologias Educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica. | Obrigatória | 60 |
| | Didática Profissional | Obrigatória | 60 |
| MÓDULO III | Projeto Pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica | Obrigatória | 60 |
| | Práticas Inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica | Obrigatória | 40 |
| | Pesquisa e Extensão Tecnológicas | Obrigatória | 40 |
| Especialização em Docência para a EPT | Trabalho Final de Curso - Intervenção Pedagógica | Obrigatória | 40 |
| | Libras | Optativa | 20 |
| Total da Carga Horária de Disciplinas Obrigatórias e Trabalho de Conclusão | | | 440 |
| Total de Carga Horária de Disciplina(s) Optativa(s) a ser(em) cumprida(s) ou dispensada(s) | | | 20 |
| Carga Horária Total do Curso | | | 460 |

2 DO PÚBLICO

2.1 O público-alvo deste edital são os diplomados em curso de graduação de qualquer área de conhecimento, cujo diploma seja devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação (MEC) ou designado por este, e que tenham interesse em atuar em cursos da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) nas redes estaduais.

2.2 No caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentada declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.

2.3 O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior poderá inscrever-se fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhada do histórico escolar final da graduação, expedidos pela Instituição de Ensino Superior.

2.4 A comprovação pelo candidato do pré-requisito - ter diploma de curso de graduação de qualquer área de conhecimento devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do MEC - dar-se-á no momento da inscrição para o processo seletivo.

3 DAS VAGAS

3.1 Foram ofertadas 4320 vagas, via Edital 46/2020, para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT). Pelo presente processo seletivo serão ofertadas as vagas remanescentes daquele edital, totalizando 2227 distribuídas pelos entes federados que aderiram à oferta do referido curso, via edital próprio, e que não completaram as vagas de seus pólos quando da realização do Edital supracitado. As vagas remanescentes estão distribuídas para os polos onde não houve o preenchimento total das vagas ofertadas, conforme ANEXO II do presente Edital.

4 DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Em atendimento à legislação vigente, de acordo com a Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 10/2017 e tendo em vista o atendimento à Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação, a quantidade de vagas disponibilizadas para cada polo obedecerá a distribuição de 25% para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD).

4.2 As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

4.3 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015, que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.4 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 4.1 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas, sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, conforme Anexo II. O candidato que se inscrever para uma das possibilidades de reserva de vagas e for selecionado no sorteio das vagas destinadas à ampla concorrência deverá comprovar que atende aos requisitos referentes à reserva de vagas escolhida, bem

como participar dos procedimentos pertinentes de verificação, conforme itens 6 e/ou 7 deste Edital, sob pena de perda da vaga se não participar do referido procedimento.

4.5 Os candidatos PPI e PcD, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

4.6 Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, ou vice-versa, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4.7 Em caso de não preenchimento das vagas em determinado polo, o remanejamento poderá ser realizado, à critério da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec). O Ifes e a Setec/MEC se reservam ao direito de não ofertar o curso em polos com menos de 75% da ocupação das vagas.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender às exigências e requisitos preconizados por ele.

5.2 O candidato fará sua inscrição pelo link do processo seletivo: <https://ept-ifes.selecao.net.br/>. Somente serão admitidas inscrições via internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

5.3 Deverá ser gerado, pelo candidato, um único arquivo (.pdf), que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter os documentos descritos a seguir, digitalizados, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser realizada a partir do documento original). Para juntar os documentos em um único arquivo PDF, o candidato poderá acessar sites na internet com essa funcionalidade.

Documentação geral e de matrícula:

- a) Documento de identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;
- b) Cadastro de pessoas físicas (CPF) ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal por meio do endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
- c) Título de eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso);
- d) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Certidão de nascimento ou casamento ou certidão de averbação;

- f) Diploma de graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) acompanhado do histórico escolar da graduação, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC OU declaração OU certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhadas do histórico escolar da graduação, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC. A declaração ou certidão de conclusão serão aceitas caso tenham sido emitidas num prazo de até 1 ano antes da inscrição, fora deste prazo deverá ser apresentado o diploma;
- g) Certificado de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- h) Requerimento de matrícula (Anexo III), devidamente preenchido;
- i) Imagem contendo foto recente do rosto do candidato, em formato 3x4 ou similar.

Documentação para os candidatos concorrentes às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI):

- j) Autodeclaração (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada;
- k) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas, contendo contatos/endereços para possíveis verificações (Anexo VI); (apenas para candidato autodeclarado indígena);
- l) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) indicando que o estudante indígena reside em comunidade indígena OU comprovante de residência em comunidade indígena (Anexo VI); (apenas para candidato autodeclarado indígena);

Documentação para os candidatos concorrentes às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD):

- m) Autodeclaração (no ato da inscrição) devidamente preenchida e assinada;
- n) Laudo médico de especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da CID, bem como sua provável causa, tendo sido emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo. Deve, ainda, conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo;

5.4 O documento constante na alínea “f”, bem como outros diplomas, deverá estar revalidado quando oriundo de países estrangeiros e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

5.5 O candidato que ainda não possua o documento constante da alínea “f” deverá encaminhá-lo ao endereço selecao.docentept@ifes.edu.br até a data limite definida no Anexo I - Cronograma.

5.6 Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

5.7 O Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompletos dos dados da inscrição, pela ausência de documentos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

5.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

5.9 Não será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail, com exceção dos documentos constantes no item 5.5 do edital.

5.10 O candidato que enviar sua inscrição sem nenhum documento em anexo será sumariamente eliminado do processo seletivo e não constará na listagem de habilitados para o sorteio.

5.11 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere às inscrições e a mensalidades.

6 DO PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PRETOS(AS), PARDOS(AS) E INDÍGENAS

6.1 Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas a pretos(as), pardos(as) e indígenas deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, ou heteroidentificação. Em virtude da pandemia causada pelo novo Coronavírus, os candidatos serão convocados para entrevista a ser realizada por meio de videoconferência a partir de listagem divulgada no sítio eletrônico oficial do processo seletivo. Cabe ao candidato acompanhar as convocações no site do Ifes e do sistema do Processo Seletivo.

6.2 A entrevista será realizada por videoconferência na web, por meio de link que será disponibilizado no ato da convocação.

6.3 Para a realização das entrevistas, os candidatos deverão seguir os seguintes procedimentos:

- a) o(a) candidato(a) deverá possuir computador desktop ou notebook com sistema operacional Windows 7 ou superior, Linux ou Mac OS X ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 512 Kbps; software Adobe Flash Player (disponível em <https://get.adobe.com/br/flashplayer/>); navegadores Google Chrome, Opera, Mozilla Firefox, Safari ou Microsoft Edge. O candidato, caso prefira, também poderá utilizar aparelho Smartphone.
- b) o(a) candidato(a) deverá estar posicionado em local bem iluminado de modo a possibilitar a avaliação fenotípica pela Comissão de Heteroidentificação;
- c) o(a) candidato(a) deverá apresentar o original do documento de identificação nacional com foto. Caso contrário, será impedido de realizar a entrevista para heteroidentificação.
- d) o(a) candidato(a) deverá fazer contato (teste de conexão), com a Comissão de Heteroidentificação, 10 (dez) minutos antes do horário de sua entrevista;
- e) no dia e horário agendados para a entrevista por videoconferência, o candidato deverá

seguir os seguintes passos:

1. Verificar se os dispositivos webcam, microfone e fones de ouvido ou caixa de som estão em perfeito funcionamento no seu computador desktop, notebook ou smartphone e acessar o link que será disponibilizado no ato da convocação;
 2. Uma vez dentro da sala de reunião, são necessárias algumas configurações para iniciar sua participação: será exibida uma tela para selecionar o compartilhamento do microfone, clicando no ícone e legenda de “microfone”; é necessário habilitar/ativar o compartilhamento de microfone pelo navegador; na barra inferior da tela, há três ícones juntos, clicar no ícone do meio com figura de câmera em um círculo com barra para habilitá-la; selecionar a câmera, clicar no botão iniciar compartilhamento e habilitar no navegador;
- f) Fica estabelecido que, havendo impossibilidade de conexão ao início ou durante a entrevista, decorrente de falha oriunda do equipamento ou da conexão da parte do(a) candidato(a), a mesma será cancelada após 03 (três) tentativas, ficando a entrevista classificada como um caso de ausência do(a) candidato(a), implicando automaticamente na eliminação do processo seletivo, conforme Ato de Homologação Provisória Ifes nº 12, de 30/09/2020.
- g) Ficando evidenciado que houve falha em estabelecer ou manter contato por problemas da banca examinadora ou dos sistemas do Ifes, a entrevista será reagendada.

6.3.1 O candidato que não conseguir participar da entrevista por motivos mencionados na alínea “g” do item 6.3 deverá encaminhar e-mail com a justificativa para o endereço selecao.docentept@ifes.edu.br em um prazo de até 2 (duas) horas após o horário de início marcado para a entrevista no ato da convocação. O candidato deverá anexar à mensagem o(s) *print(s)* da tela.

6.3.2 O candidato só terá direito a uma nova convocação para a entrevista se justificar sua ausência conforme solicitado no item 6.3.1.

6.4 A entrevista será gravada em áudio e vídeo e a gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

6.5 O(a) candidato(a) que se recusar a ser filmado terá sua autodeclaração indeferida e será desclassificado do processo seletivo.

6.6 Serão consideradas apenas as características fenotípicas do(a) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

6.7 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no resultado conclusivo da Comissão.

6.8 O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as) e pardos(as) que não comparecer perante a Comissão ou cuja autodeclaração seja indeferida não será considerado(a) elegível para ocupar uma vaga reservada e, portanto, será desclassificado do processo seletivo.

6.9 Das decisões da Comissão de Verificação de Autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas caberá recurso à comissão recursal formada por integrantes distintos da referida comissão.

6.10 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo se reserva o direito de convocar os

candidatos para realização do procedimento complementar de verificação da autodeclaração a qualquer tempo.

7 DO PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E A ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações produzidas pelo Decreto 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

7.2 O procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas com deficiência será realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial constituída para este processo seletivo, a qual deverá verificar a elegibilidade do(a) candidato(a) à vaga reservada a pessoas com deficiência.

7.3 Serão considerados elegíveis ao sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência os seguintes candidatos(as):

- a) pessoa com deficiência física: pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º);
- b) pessoa surda ou com deficiência auditiva: pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º);
- c) pessoa com deficiência visual: pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º);
- d) pessoa com deficiência intelectual: pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º);
- e) pessoa com surdocegueira: pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários tipos: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez

congenita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida. (Nota Técnica MEC/SEESP/GAB/nº 11/2010);

- f) pessoa com deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- g) pessoa com transtorno de espectro autista: a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012, art. 1º). É aquela com síndrome clínica caracterizada na forma seguinte:
 - I) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
 - II) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo dar-se-á por sorteio eletrônico, da seguinte forma:

- a) Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas dar-se-á mediante sorteio eletrônico a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória. Devido à pandemia do novo Coronavírus, o sorteio será realizado de forma on-line, sendo gravado.
- b) O software usado para o sorteio do processo seletivo já é utilizado por outros Institutos Federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio e que garante a aleatoriedade do processo.
- c) Até um dia antes da realização do sorteio será publicada a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram corretamente sua inscrição dentro do prazo previsto neste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referida listagem.
- d) O sorteio será realizado por, no mínimo, dois servidores do Ifes ou comissão designada e será gravado, conforme data prevista no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília).
- e) Após a realização do sorteio, será disponibilizada a Classificação Preliminar. Em seguida, será feita a etapa de análise documental dos candidatos classificados até o número limite de vagas ofertadas por este edital, com base na documentação exigida no item 5.3, o que compreenderá a análise de:
 - I - Documentação Geral e de Matrícula;
 - II - Documentação para candidatos concorrentes às vagas reservadas para PPI (com base no procedimento destacado no item 6 deste Edital);

III - Documentação para candidatos concorrentes às vagas PcD (com base no procedimento destacado no item 7 deste Edital).

8.2 Após a análise descrita no item 8.1, letra “e”, será disponibilizado o Resultado Parcial. O candidato que tiver sua classificação indeferida poderá interpor recurso fundamentado.

8.3 O resultado do recurso estará disponível no sítio do Ifes no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no Anexo I – Cronograma. Para os candidatos que tiveram sua classificação indeferida nos termos do item 8.6, em caso de não apresentação de recurso dentro do prazo ou de novo indeferimento do recurso apresentado, estarão eliminados deste processo seletivo, prosseguindo assim a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

8.4 O sorteio será realizado de forma que todos os candidatos com documentação (inclusive os cotistas) participem do sorteio da ampla concorrência e em sequência haverá o sorteio das reservas de vaga, assim o candidato autodeclarado concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme determina o §1º e do artigo 1º da Resolução CS nº10/2017 do Ifes.

8.5 Caso um candidato autodeclarado (preto, pardo e indígena ou pessoa com deficiência) seja sorteado dentro do número de vagas nas duas listas (Ampla concorrência e PPI ou PcD), ele será classificado na lista de ampla concorrência, conforme §2º do artigo 1º da Resolução CS nº10/2017 do Ifes. Caso um candidato sorteado em vaga reservada desista de realizar o curso, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado sorteado e classificado imediatamente após este, conforme §3º do artigo 10 da Resolução CS nº10/2017.

8.6 Os candidatos autodeclarados (pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência) sorteados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, isto é, não constarão na lista de classificados como autodeclarados, abrindo vaga para o próximo suplente autodeclarado.

8.7 O candidato autodeclarado que for sorteado dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência deverá, obrigatoriamente, participar do procedimento complementar de verificação da autodeclaração, sob pena de perda da vaga se não participar do referido procedimento.

8.8 A validade deste processo seletivo será de seis meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final. Caso haja uma nova oferta para este curso dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no sítio do processo seletivo, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no site do Ifes.

8.9 O suplente convocado após a publicação do resultado final também receberá um e-mail do Ifes informando-o da convocação. Este e-mail deverá ser respondido num prazo de dois dias úteis, confirmando a sua participação no curso. Caso o candidato não responda o e-mail de convocação no prazo, será considerado desistente e o próximo suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação.

8.10 Ao se inscrever no Curso de que trata este processo seletivo o candidato autoriza o Ifes - Campus Colatina a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

8.11 Os resultados, convocações, interposições de recursos e demais procedimentos abaixo descritos estarão disponíveis no sítio do Ifes no link correspondente ao presente processo seletivo, conforme datas previstas no ANEXO I – CRONOGRAMA.

9 MATRÍCULA NO CURSO

9.1 Considerações sobre a matrícula:

- a) toda documentação anexada no ato da inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Ifes, não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Ifes campus Colatina para efetivação da matrícula;
- b) só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;
- c) será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, podendo ainda responder legalmente por suas ações;
- d) será cancelada a matrícula do aluno que não participar do procedimento complementar de verificação da autodeclaração quando convocado;
- e) as matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

9.2 O aluno devidamente matriculado no curso de que trata este processo seletivo terá o prazo de até cinco dias corridos após a confirmação da matrícula, segundo calendário, para fazer o primeiro acesso no Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso ou será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.

9.3 Será enviado e-mail com os dados de acesso ao curso (login e senha) até um dia antes do início do curso.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das eventuais convocações e dos resultados das fases do Processo Seletivo no site do Ifes e/ou no site do Processo Seletivo (<https://ept-ifes.selecao.net.br/>), bem como, acompanhar seu e-mail e verificar sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, sobre o material do curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenação do curso, por meio do site do curso.

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Ifes, para verificação das afirmações apresentadas.

10.4 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a realização da matrícula.

10.5 A inscrição neste Processo Seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar

desconhecimento.

10.6 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades do curso.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.8 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

10.9 O aluno devidamente matriculado no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

10.10 A cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Colatina – ES, 12 de novembro de 2020.



Octavio Cavalari Júnior

Diretor-Geral - Ifes Campus Colatina

ANEXO I - CRONOGRAMA

| Nº | ETAPA | DATA |
|-----------|--|--|
| 1 | Publicação do edital | 03/11/2020 |
| 2 | Inscrição com envio de documentos | 05/11/2020 a 19/11/2020 (15 dias) |
| 3 | Publicação da situação de inscrição. Publicação da relação de habilitados para o sorteio. Publicação da relação candidato/vaga. | 20/11/2020 |
| 4 | Data limite para envio do documento constante na alínea "f" do item 5.3 do edital | 23/11/2020 |
| 5 | Realização do sorteio das vagas | 24/11/2020 |
| 6 | Publicação do link da gravação do sorteio eletrônico | 25/11/2020 |
| 7 | Classificação preliminar (resultado do sorteio) | 26/11/2020 |
| 8 | Período para análise documental dos candidatos classificados via sorteio, conforme item 8.6 | 26/11 a 06/12/2020 (11 dias) |
| 9 | Publicação das convocações dos candidatos inscritos como autodeclarados pretos e pardos para o procedimento complementar de verificação da autodeclaração. | 07 a 14/12/2020 (convocações em blocos) |
| 10 | Realização do procedimento complementar de verificação da autodeclaração (entrevista por videoconferência com pretos e pardos e análise de documentos dos indígenas) | 08 a 15/12/2020 (6 dias úteis) |
| 11 | Publicação do Resultado Parcial | 17/12/2020 |
| 12 | Período de recurso contra o Resultado Parcial | 18 e 19/12/2020 |
| 13 | Publicação do resultado dos recursos contra o Resultado Parcial. Publicação do Resultado Final. | 23/12/2020 |
| 14 | Período do curso | Acompanhar convocação em: https://ept-ifes.selecao.net.br/ |

ANEXO II

Distribuição de vagas por polos/Entes Federados

| ESTADO | POLO | ENDEREÇO | AMPLA CONC. | PPI | PcD | TOTAL DE VAGAS |
|---------------|---|--|--------------------|------------|------------|-----------------------|
| Acre | Polo 1: UAB - Polo Rio Branco | Av. Getúlio Vargas, nº 3030, Vila Ivonete, Rio Branco | 35 | 13 | 3 | 51 |
| | Polo 2: UAB - Polo Cruzeiro do Sul | Rua Rui Barbosa, nº 525, Centro, Cruzeiro do Sul | 19 | 7 | 2 | 28 |
| | Polo 3: UAB - Polo Brasileia | Av. Prefeito Ronaldo Moreira, nº 230, Centro, Brasília | 21 | 8 | 2 | 31 |
| Alagoas | Polo 1: IFAL - Campus Arapiraca | AL- 110, nº 4805 - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca | 23 | 9 | 2 | 34 |
| | Polo 2: IFAL - Campus Maceió | Av. do Ferroviário, nº 530 - Centro, Maceió - CEP: 57020-600 | 17 | 7 | 2 | 26 |
| | Polo 3: IFAL - Campus Palmeira dos Índios | Av. Alagoas, Palmeira de Fora, Palmeira dos Índios - CEP: 57608-180 | 26 | 10 | 2 | 38 |
| | Polo 4: IFAL - Campus Santana do Ipanema | Rodovia AL 130, Km 4, nº 1609, R. Domingos Acácio, Santana do Ipanema - CEP: 57500-000 | 24 | 9 | 2 | 35 |
| Amapá | Polo 1: UAB - Polo Equador | Av. FAB, nº 92, Central, Macapá - CEP: 68900-073 | 48 | 18 | 4 | 70 |
| | Polo 2: UAB - Polo Intercâmbio Oiapoque | Rua Lélio Silva, nº 710, Centro, Oiapoque | 22 | 8 | 2 | 32 |
| | Polo 3: UAB - Polo Santana | Av. Antônio Nunes, nº 1206, Nova Brasília, Santana | 20 | 8 | 2 | 30 |
| Amazonas | Polo 1: Escola de Educação Profissional a Distância - Cetam EaD | Rua Ramos Ferreira, nº 991 - Centro, Manaus - CEP: 69050-010 | 30 | 12 | 3 | 45 |
| | Polo 2: UAB - Polo Tefé | Rua João Stefano, Juruá, Tefé - CEP: 69470-000 | 6 | 3 | 1 | 10 |
| | Polo 3: UAB - Polo Itacoatiara | Rua Nossa Senhora do Rosário, Centro, Itacoatiara - CEP: 69100-000 | 7 | 3 | 1 | 11 |
| Ceará | Polo 2: UAB - Polo Barbalha - Buriti | Av. José Bernardino, KM 04, Barbalha | 11 | 4 | 1 | 16 |

| | | | | | | |
|------------------|---|--|----|----|---|----|
| | Polo 3: UAB - Polo Jaguaribe | Av. Gil Teixeira Bastos, nº 1420, Nova Brasília (Escola Municipal Professor Gutenberg Barbosa Silva) - Jaguaribe | 19 | 7 | 2 | 28 |
| Distrito Federal | Polo 1: Centro de Ensino Médio Integrado do Gama - CEMI | EQ 12/16, Área Especial Setor Oeste, Gama - CEP 72425-125 | 25 | 9 | 2 | 36 |
| | Polo 2: Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília (CEP-ETB) | Qs 07, Lotes 2/8, Avenida Águas Claras, Vila Areal, Águas Claras - CEP: 71966-700 | 10 | 4 | 1 | 15 |
| | Polo 3: Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília (CEJAEP-EaD) | St. de Grandes Áreas Sul, nº 602, SGAS II, Asa Sul, Brasília - CEP: 70297-400 | 16 | 7 | 2 | 25 |
| | Polo 4: Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Planaltina (CEP-ETP) | Entre Avenidas Contorno com a Independência, Setor Hospitalar, Planaltina, Brasília - CEP: 73330-085 | 12 | 5 | 1 | 18 |
| Espírito Santo | Polo 2: IFES - CEFOR | Rua Barão de Mauá, nº 30, Jucutuquara, Vitória - CEP: 29040-860 | 3 | 2 | 1 | 6 |
| | Polo 3: UAB - Polo Vitória | Av. Coronel José Martins de Figueiredo, nº 45, 3º andar, Tabuazeiro, Vitória | 17 | 7 | 2 | 26 |
| Goiás | Polo 1: IFG - Campus Goiânia Oeste | Rua RF-17, Quinhão 1, Fazenda Santa Rita, Residencial Flórida - CEP: 74371-219 | 13 | 6 | 2 | 21 |
| | Polo 2: IFG - Campus Formosa | Rua 64, esquina com a rua 11, s/n, Setor Expansão, Parque Lago, Formosa | 25 | 10 | 2 | 37 |
| | Polo 3: IFG - Campus Uruaçu | Rua Formosa, Quadras 28/29, lotes 04 a 06, Loteamento Santana, Uruaçu - CEP: 76400-000 | 22 | 9 | 2 | 33 |
| | Polo 4: IF Goiano - Campus Rio Verde | Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, Rio Verde - CEP: 75901-970 | 25 | 9 | 2 | 36 |
| Maranhão | Polo 1: IFMA - Campus | Rodovia MA 201, KM 12, s/n, | 17 | 7 | 2 | 26 |

| | | | | | | |
|--------------------|--|--|----|----|---|----|
| | São José de Ribamar | Piçarreira, São José de Ribamar - CEP: 65110-000 | | | | |
| | Polo 2: IFMA - Centro de Referência Tecnológica (Certec) | Rua Armando Vieira da Silva, nº 126, Bairro de Fátima, São Luís - CEP: 65030-130 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| | Polo 3: IFMA - Campus Rosário | Av. Vitorino Freire, s/n, Centro, Rosário - CEP: 65150-000 | 23 | 9 | 2 | 34 |
| | Polo 4: UAB - Polo Santa Rita | Rua do Sol, s/n - Centro, Santa Rita - CEP: 65150-000 (Escola Municipal Perolina Silva Prazeres) | 25 | 10 | 2 | 37 |
| Mato Grosso | Polo 1: UAB - Polo Água Boa | Rua 01, nº 2301, Tropical, Água Boa | 27 | 10 | 2 | 39 |
| | Polo 2: UAB - Polo Cuiabá | Av. Mato Grosso, nº 516, Araés, Cuiabá | 23 | 9 | 2 | 34 |
| | Polo 3: UAB - Polo Garantã do Norte | Av. Alcides Moreno Capelini, nº 555, Centro, Garantã do Norte | 28 | 10 | 2 | 40 |
| | Polo 4: UAB - Polo Pontes e Lacerda | Rua Ruth Ferreira Mazuy, esquina com a Av. Minas Gerais, s/n, Centro, Pontes e Lacerda | 26 | 10 | 2 | 38 |
| Mato Grosso do Sul | Polo 1: Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima | Rua Antonio da Silva Vendas, nº 115, Jardim Bela Vista, Campo Grande - CEP: 79003-250 | 33 | 12 | 3 | 48 |
| | Polo 2: Centro Estadual de Educação Profissional Prof. Evanilde Costa da Silva | Rua Raimundo Saraiva Macedo, Jardim Água Boa, Dourados - CEP: 79812-045 | 3 | 2 | 1 | 6 |
| | Polo 3: Escola Estadual Dr. João Leite de Barros | Rua Cabral, nº 761, Centro, Corumbá - CEP: 79301-080 | 19 | 8 | 2 | 29 |
| Minas Gerais | Polo 4: Unimontes - Campus Salinas | Rua Miguel de Almeida, nº 85, Centro, Salinas | 14 | 5 | 1 | 20 |
| Pará | Polo 2: Escola Estadual de Ensino Técnico de Nível Médio (EETNM) e Artes São Lucas | Rua Major Wilson, nº 463, Bairro Nova Olinda, Castalhal - CEP: 68742-190 | 10 | 4 | 1 | 15 |

| | | | | | | |
|------------|---|---|----|----|---|----|
| | Polo 3: Escola de Ensino Técnico do Estado do Pará - EETEPA Santarém | Av. Engenheiro Fernando Guilhon, s/n, Bairro Alvorada, Santarém - CEP: 68035-000 | 5 | 2 | 1 | 8 |
| | Polo 4: Escola de Ensino Técnico do Estado do Pará - EETEPA Santana do Araguaia | Av. Raul P. Fonseca, s/n, Centro, Setor Carajas, Santana do Araguaia - CEP: 68.560-970 | 28 | 10 | 2 | 40 |
| Paraíba | Polo 1: UEP - Polo Campina Grande | Rua Joaquim Pereira dos Santos, nº 185, Bairro Universitário, Campina Grande | 13 | 5 | 1 | 19 |
| | Polo 2: UEP - Polo Patos | Rua Alfredo Lustosa Cabral, s/n, Salgadinho, Patos - CEP: 58706-550 | 14 | 6 | 2 | 22 |
| | Polo 4: UEP - Polo Monteiro | Rua Abelardo Pereira dos Santos, nº 78, Centro, Monteiro - CEP: 58500-000 | 22 | 9 | 2 | 33 |
| Paraná | Polo 1: IFPR - Curitiba | Rua João Negrão, nº 1285, Rebouças, Curitiba - CEP: 80230-150 | 46 | 17 | 4 | 67 |
| | Polo 2: IFPR - Campus Irati | Rua Pedro Koppe, nº 100, Vila Matilde, Irati | 24 | 9 | 2 | 35 |
| | Polo 3: UAB - Polo Foz do Iguaçu | Av. Tancredo Neves, nº 6731, Parque Tecnológico Itaipu, Foz do Iguaçu - CEP: 85867-000 | 23 | 9 | 2 | 34 |
| | Polo 4: UAB - Polo Maringá | Av. Colombo, nº 5790, Jardim Universitário, Maringá - CEP: 87020-900 | 24 | 9 | 2 | 35 |
| Pernambuco | Polo 2: Escola Técnica Estadual Ministro Fernando Lyra | Rua Vereador João Avelino Sobrinho, s/n, Cidade Alta, Caruaru - CEP: 55031-470 | 5 | 3 | 1 | 9 |
| | Polo 3: Escola Técnica Estadual Professor Francisco Jonas Feitosa Costa | Rodovia BR 424, Lote nº 7 - Q-F, Loteamento Distrito Industrial de Arcoverde, Porto Sol, Arcoverde - CEP: 56516-110 | 13 | 6 | 2 | 21 |
| | Polo 4: Escola Técnica Estadual Pedro Muniz Falcão | Rua João Pereira de Lisboa, s/n, Alto da Boa Vista, Araripina | 13 | 5 | 1 | 19 |
| Piauí | Polo 4: UAB - Polo | Campus UESPI - Praça | 18 | 7 | 2 | 27 |

| | | | | | | |
|---------------------|---|---|----|----|---|----|
| | Bom Jesus | Alcebiádes de Moraes, s/n, Josué Parente, Bom Jesus - CEP: 64900- 000 | | | | |
| Rio de Janeiro | Polo 2: CEDERJ/UAB Niterói | Rua Soares Miranda, nº 77, Fonseca, Niterói - CEP: 24130-030 | 12 | 5 | 1 | 18 |
| | Polo 3: CEDERJ/UAB Nova Iguaçu | Rua Doutor Paulo Fróes Machado, nº 38, Centro, Nova Iguaçu - CEP: 26255- 170 | 7 | 3 | 1 | 11 |
| | Polo 4: CEDERJ/UAB São Fidélis | Rua Elysio da Costa Santos, s/n, Dirley Perlingeiro de Abreu, São Fidélis - CEP: 28400-000 | 17 | 7 | 2 | 26 |
| Rio Grande do Norte | Polo 1: IFRN - Campus Avançado Natal - Zona Leste | Av. Senador Salgado Filho, nº 1559, Tirol, Natal - CEP 59015-000 | 7 | 3 | 1 | 11 |
| | Polo 2: IFRN - Campus Currais Novos | Rua Manoel Lopes Filho, nº 773, Valfredo Galvão, Currais Novos - CEP: 59380-000 | 13 | 5 | 1 | 19 |
| | Polo 3: UAB - Polo Mossoró | Rua Raimundo Firmino de Oliveira, nº 400, Conj. Ulrick Graff, Mossoró - CEP: 59628- 330 | 5 | 3 | 1 | 9 |
| Rio Grande do Sul | Polo 1: UAB - Polo Porto Alegre | Av. Bento Gonçalves, nº 9500, Bairro Agronomia, Porto Alegre, Prédio 43.124 - Campus do Vale - CEP: 91509-900 | 15 | 6 | 2 | 23 |
| | Polo 2: UAB - Polo Três Passos | Rua Cipriano Barata, nº 23, Érico Veríssimo, Três Passos | 18 | 7 | 2 | 27 |
| | Polo 3: IFRS - Campus Restinga | Rua Alberto Hoffmann, nº 285, Restinga, Porto Alegre - CEP 91791-508 | 25 | 10 | 2 | 37 |
| Rondônia | Polo 1: IFRO - Campus Porto Velho | Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 3146, Setor Industrial, Porto Velho - CEP: 76821-002 | 27 | 10 | 2 | 39 |
| | Polo 2: IFRO - Campus Ariquemes | Rodovia 257, Km 13, Sentido Machadinho do Oeste, Zona Rural, Ariquemes - CEP: 76878- 899 | 27 | 10 | 2 | 39 |
| | Polo 3: IFRO - Campus Cacoal | Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A, Zona Rural, Cacoal - CEP: 76960-970 | 23 | 9 | 2 | 34 |

| | | | | | | |
|----------------|--|---|----|----|---|----|
| | Polo 4: IFRO - Campus São Miguel do Guaporé | Av. Jorge Teixeira, Loteamento Terra Nova, São Miguel do Guaporé | 27 | 10 | 2 | 39 |
| Roraima | Polo 1: Escola Estadual de EMTI Professora Maria das Dores do Brasil | Av. das Guianas, nº 1201, Treze de Setembro, Boa Vista - CEP: 69308-160 | 25 | 10 | 2 | 37 |
| | Polo 2: Escola Estadual Monteiro Lobato | Rua Cecília Brasil, nº 1506, Centro, Boa Vista - CEP: 69301-160 | 26 | 10 | 2 | 38 |
| | Polo 3: Escola Estadual José de Alencar Rorainópolis | Rua Dra. Yandara, s/n, Centro, Rorainópolis - CEP: 69373-000 | 26 | 10 | 2 | 38 |
| Santa Catarina | Polo 1: IFSC - Campus Criciúma | Rodovia SC 443, nº 845, Vila Rica, Criciúma | 14 | 6 | 2 | 22 |
| | Polo 2: IFSC - Campus Gaspar | Rua Adriano Kormann, nº 510, Bela Vista, Gaspar | 15 | 6 | 2 | 23 |
| | Polo 3: IFSC - Campus Lages | Rua Heitor Vila Lobos, nº 222, São Francisco, Lages | 13 | 5 | 1 | 19 |
| | Polo 4: IFSC - Campus Joinville | Rua Pavão, nº 1377, Costa e Silva, Joinville | 14 | 6 | 2 | 22 |
| São Paulo | Polo 3: Centro Paula Souza - São José do Rio Preto | Etec Philadelpho Gouvêa Netto - Avenida dos Estudantes, nº 3278, Jardim Aeroporto, São José do Rio Preto - CEP: 15035-010 | 14 | 5 | 1 | 20 |
| | Polo 4: Centro Paula Souza - Ribeirão Preto | Etec José Martimiano da Silva - Rua Tamandaré, nº 520, Campos Elíseos, Ribeirão Preto - CEP: 4085-070 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Sergipe | Polo 1: UAB - Polo Nossa Senhora da Glória | Rodovia Engenheiro Jorge Neto, KM 03, s/n, Silos, Nossa Senhora da Glória | 25 | 9 | 2 | 36 |
| | Polo 2: UAB - Polo Maria Lúcia Santana Oliveira | Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 140, Centro, Nossa Senhora das Dores - CEP: 49600-000 | 16 | 6 | 2 | 24 |
| | Polo 3: UAB - Polo São Cristóvão | Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão | 20 | 8 | 2 | 30 |
| Tocantins | Polo 1: UAB - Polo Palmas | Quadra 206 Norte, Av. LO | 12 | 5 | 1 | 18 |

| | | | | | | |
|-------------------------------|---|---|-------------------|-----|-----|----|
| | | 04, Lote 04, Plano Diretor Norte, Palmas | | | | |
| | Polo 2: UAB - Polo Dianópolis | Praça Aurélio Antônio Araújo, nº 02, Centro, Dianópolis - CEP: 77300-000 | 22 | 9 | 2 | 33 |
| | Polo 3: UFT - Polo de Educação a Distância Gurupi | Rua Badejós, s/n, Zona Rural CxP - 66, Gurupi - CEP: 77402-970 | 22 | 9 | 2 | 33 |
| | Polo 4: UFT - Campus Cimba | UFT Campus Cimba - Bloco Bala II - Av. Paraguai, s/n, Esquina com Rua das Uxiramas, Setor Cimba, Araguaiana - CEP:77824-838 | 18 | 7 | 2 | 27 |
| TOTAL POR TIPO DE VAGA | | | 1499 | 586 | 142 | - |
| TOTAL GERAL | | | 2227 vagas | | | |

ANEXO III - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, nº 1700, Santa Margarida - CEP: 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Colatina:

Eu,

filho(a) de e

Cor/raça: Sexo: Estado Civil:

Nascido(a) no dia em Estado

Residindo em

RG Órgão Emissor/UF

CPF

Telefones:

E-mail do(a) estudante

Renda Bruta Familiar Número de dependentes da renda?

Venho requerer a V.S.^a matrícula no curso

Tipo de vaga concorrida:

⊙ Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação, são autênticas e integralmente verídicas. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo. Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo o presente para que o mesmo produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

Cidade/UF , de de 2020.

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de
concorrer a reserva de vagas no Edital _____, do Instituto Federal do Espírito
Santo (Ifes) - Campus Colatina, com base na Portaria Normativa MEC no 13 de 11 de maio de
2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes no 10 de 27 de março de 2017, que me
identifico como (marcar apenas uma das opções):

Preto

Pardo

Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/pardo/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique: _____

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em
procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação
no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a
comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula
nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais
cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões
especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na
presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa com deficiência) portador do RG: _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Pessoa surda ou com deficiência auditiva

Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Deficiência visual

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Pessoa com deficiência intelectual

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Pessoa com surdocegueira

Deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários tipos: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida. (Nota Técnica MEC/SEESP/GAB/nº 11/2010).

Deficiência múltipla

Associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Transtorno do Espectro Autista

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012, art. 1º). É aquela com síndrome clínica caracterizada na forma seguinte:

- I) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- II) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados.

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, atesta a espécie e grau de deficiência.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO VI – DECLARAÇÃO PERTENCIMENTO ÉTNICO - CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, residentes na comunidade _____
_____, localizada em _____
_____, Estado _____ CEP: _____
declaramos para os devidos fins que o(a) estudante
_____, nascido em __/__/__, é INDÍGENA,
residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a
referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2020.

Liderança: _____

Nome: _____

CPF: _____

Contato: _____

Liderança: _____

Nome: _____

CPF: _____

Contato: _____

Cacique ou Vice-cacique

Nome: _____

CPF: _____

Contato: _____